

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002/2021

QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta ao questionamento esclarece-se o que segue:

Pergunta 1. Considerando que a execução do contrato ser nas dependências do BADESUL, os equipamentos de trabalho também serão fornecidos pelo mesmo?

Resposta: Quando as atividades forem executadas nas dependências do Badesul os equipamentos serão fornecidos.

Pergunta 2. Qual a produtividade considerada por ponto de função? Ou seja, quantas horas são consideradas para a execução de um PF?

Resposta: Não utilizamos essa informação. Os serviços serão remunerados utilizando-se somente a métrica de Ponto de Função e as orientações do SISP em relação a prazos.

Pergunta 3. Com relação ao subitem 3.1.23.3. do Termo de Referência, qual o prazo mínimo a ser concedido à CONTRATADA para início da execução dos serviços?

Resposta: Após assinatura do contrato em três dias úteis espera-se realizar a primeira reunião com o Gerente Técnico para organização das atividades de passagem de conhecimento. Em até cinco dias úteis as primeiras demandas já serão encaminhadas para a nova Fábrica contratada.

Pergunta 4. Com relação ao subitem 3.1.23.6., favor esclarecer se a responsabilidade por hardware e software nas dependências do BADESUL, ficarão a cargo deste e, no caso de atendimento nas dependências da CONTRATADA, a cargo desta?

Resposta: Sim.

Pergunta 5. Atualmente, quantos profissionais do fornecedor contratado atuam nas dependências do BADESUL e quantos atuam de forma remota?

Resposta: Atualmente, em função da pandemia, toda equipe está remota. Antes disso, usualmente temos somente dois programadores ZIM alocados no Badesul e o restante da equipe de forma remota.

Pergunta 6. Entende-se que, com o atual cenário de pandemia da COVID-19, os serviços iniciarão sendo executados de forma remota. Está correto o entendimento?

Resposta: Sim.

Pergunta 7. Com relação ao subitem 3 do Anexo II, questiona-se: qual o parâmetro de validação/aferição de enquadramento dos cursos como sendo de Informática, visto que as grades curriculares são bastante diversificadas e possuem nomenclaturas distintas entre si? Nas disciplinas específicas relacionadas neste item, o profissional poderá apresentar algum certificado de curso/formação extra curricular?

Resposta: No anexo II (Perfis Profissionais Mínimos), no item 3.9 é definido o que é considerado como um curso na área da informática:

3.9. Os cursos considerados como pertencentes às áreas de informática serão avaliados pela CONTRATANTE e devem, no mínimo, possuir disciplinas relativas às áreas de:

3.9.1. Banco de dados;

3.9.2. Redes de computadores;

3.9.3. Análise e desenvolvimento de sistemas.

Não serão aceitos cursos que não possuem estas características, mesmo que complementados por cursos extra curriculares.

Pergunta 8. Entendemos que a previsão do subitem 3.10 do Anexo II não se aplica ao presente caso, visto que o objeto do Edital diz respeito a uma contratação de FSW, cujos resultados e qualidade dos serviços são medidos por Níveis de Serviços, onde não há caráter de personalidade/exclusividade nos

atendimentos, não se tratando de alocação sob regime de postos de trabalho. Está correto o entendimento?

Resposta: Assiste razão a Licitante. Diante disso, sugere-se a alteração do edital para remoção do subitem 3.10 do Anexo II, aprazando-se nova data de abertura a qual será informada posteriormente.

Pergunta 9. Para fins de organização do fluxo de caixa da contratada, qual o prazo máximo que terá o BADESUL para aprovar as demandas após a sua conclusão e entrega, considerando-se que de tal aprovação dependerá o faturamento dos serviços?

Resposta: Conforme descrito no Edital, podemos ter o caso de entregas parciais de um serviço (desde que previstos início da sua execução). Nessa situação, entregas parciais baseiam-se na contagem estimada de Pontos de Função. Usualmente essa aprovação é realizada em 4 dias úteis. Quanto a etapa entregue depender da contagem detalhada, é realizada em 6 dias úteis. Mas ressalta-se que esses prazos podem ser estendidos dependendo da complexidade da demanda.

Pergunta 10. Qual a estimativa de início de execução do Contrato pela empresa vencedora do certame?

Resposta: Conforme seção 7 (Das Obrigações Pré-Contratuais), após homologada a licitação a empresa deverá encaminhar no prazo de até 10 (dez) dias úteis os documentos exigidos para assinatura do contrato.

Pergunta 11. Durante a vigência do contrato com o atual fornecedor, houve a aplicação de penalizações contratuais? Se sim, de que tipo? Há uma visão de ocorrências e apuração dos indicadores do Contrato anterior que possa ser disponibilizada?

Resposta: Ressalta-se primeiramente que o contrato atual não possui as mesmas regras de penalizações que o presente Edital traz. No contrato atual houve abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidade decorrente de descumprimento de prazo contratual. Não há uma visão de indicadores do contrato.

Pergunta 12. No edital não menciona a quantidade de profissionais que serão alocados, favor informar qual será a quantidade por atribuição.

Resposta: No momento atual, em função da pandemia, não será solicitada a presença dos profissionais na sede do Badesul. Após a retomada das atividades presenciais, não haverá a necessidade de alocação permanente. De acordo com as necessidades do Badesul, poderão ser solicitadas pontualmente a presença de alguns profissionais para a realização de alguma atividade. Por exemplo: realização de alguma planning, uma apresentação, uma reunião, etc.

Em resposta aos seguintes questionamentos esclarece-se o que segue:

Pergunta 13. Qual o atual prestador e o respectivo número do contrato dos serviços contidos no objeto do edital?

Resposta: O atual fornecedor de serviços de Fábrica de Software é a Join Tecnologia da Informática LTDA, correspondente ao contrato ADM 003/2015, relativo ao Pregão Eletrônico nº 008/2015.

Pergunta 14. A equipe de desenvolvimento obrigatoriamente deverá permanecer alocada nas instalações do BADESUL?

Resposta: No momento atual, em função da pandemia, não será solicitada a presença dos profissionais na sede do Badesul. Após a retomada das atividades presenciais, não haverá a necessidade de alocação permanente. De acordo com as necessidades do Badesul, poderão ser solicitadas pontualmente a presença de alguns profissionais para a realização de alguma atividade. Por exemplo: realização de alguma planning, uma apresentação, uma reunião, etc.

Pergunta 15. Durante o período de pandemia, será permitida a execução dos serviços em regime de home-office? Nesse caso, o BADESUL disponibilizará acesso remoto aos ambientes de desenvolvimento?

Resposta: Sim, será permitida a execução dos serviços em regime de home-office. A forma de acesso ao ambiente do Badesul deve seguir o descrito no Edital:

3.1.23.7. Quando os serviços forem executados nas dependências da CONTRATADA, ela deverá disponibilizar toda a infraestrutura para realizar suas atividades, bem como os softwares necessários para comunicação de dados, segurança e conexão com o ambiente computacional do BADESUL via VPN site-to-site ou link dedicado, às suas expensas.

Pergunta 15. Poderiam por gentileza me esclarecer se no momento do cadastro da proposta Anexo IX e a planilha de custos Anexo VI e se sim, eles deverão estar identificados? Ou somente o licitante vencedor deverá enviar os devemos anexar o modelo de proposta anexos IX e VI ajustados?

Resposta: Deverão ser inseridos proposta/planilha no sistema conforme os modelos anexos do edital. O licitante deverá inserir proposta/planilha inicial conforme requerido no sistema. Após a sessão de lances, negociação e aceite do preço será aberto prazo para o licitante vencedor inserir a proposta e planilha ajustadas ao novo preço.

Porto Alegre, 18 de março de 2021.

Daniele U. Scaranto
Pregoeira